CÂMARA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

Ofício nº 2273/2026

Belo Horizonte, 28 de julho de 2026.

Prezado Secretário,

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a adoção das providências necessárias quanto à instalação de **placa "Proibido Jogar Lixo" para a Rua Marquesa de Santos, 50 - Bairro Minaslandia– 31 812 270 – Regional Nordeste.**

A placa de "Proibido Jogar Lixo" é crucial para manter a higiene, organização e preservação ambiental de áreas públicas ou privadas. Ela informa de forma Clara sobre o descarte inadequado, prevenindo doenças (como dengue/leptospirose), entupimento de bueiros e poluição do solo e água. Além de alertar, a placa sinaliza a proibição legal, ajudando a evitar crimes ambientais.

Principais Importâncias:

- **Conscientização:** Age como um lembrete direto para as pessoas respeitarem o local e a natureza.
- **Higiene e Saúde Pública:** Evita o acúmulo de detritos que atraem pragas e roedores.
- **Preservação Ambiental:** Evita a poluição de solos e recursos hídricos.
- **Segurança Legal:** Ajuda a inibir o descarte irregular, que é crime ambiental sujeito a multas.
- **Organização e Estética:** Mantém condomínios, praças, terrenos e áreas de convivência limpos

Diante do exposto, solicita-se a realização de vistoria técnica e a viabilização da instalação do abrigo no referido ponto.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MOZAIR JOSE BRAGA:44058055634

Assinado de forma digital por MOZAIR JOSE BRAGA:44058055634
Dados: 2026.07.28 13:42:51 -03'00'

VEREADOR NENÉM DA FARMÁCIA

MOBILIZA

Ilmo. Sr.
GUILHERME CATUNDA DALTRO
DD. Secretário Municipal de Governo

VEREADOR
NENÉM DA
FARMÁCIA

(31) 3555-1161
(31) 3472-9207

Av. dos Andradas, 3100 - Santa Efigênia
Belo Horizonte - Gabinete B-316



VEREADOR
NENÉM DA
FARMÁCIA

(31) 3555-1161
(31) 3472-9207

Av. dos Andradas, 3100 - Santa Efigênia
Belo Horizonte - Gabinete B-316